



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 142, DE 3 DE MAIO DE 2021  
PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**

<b>AÇÃO</b>	<b>Resultados Esperados</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Responsável</b>	<b>Como será feito</b>	<b>STATUS</b>
<b>Ação #01:</b> Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	03/05/2021	05/05/2021	Secretário de Fazenda	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020	<b>ATENDIDO</b>
<b>Ação #02:</b> Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	10/05/2021	30/06/2021	Comissão de Avaliação	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade	<b>ATENDIDO</b>
<b>Ação #03:</b> Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	10/05/2021	30/06/2021	Comissão de Avaliação	- Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;	<b>ATENDIDO</b>

<p><b>Ação #04:</b> Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020</p>	<p>Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de <i>software</i> utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.</p>	<p>10/05/2021</p>	<p>30/06/2021</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.</li> <li>- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município.</li> <li>- Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.</li> </ul>	<p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Ação #05:</b> Reunião com a empresa fornecedora do <i>Software</i> para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade</p>	<p>Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o <i>software</i> atualmente para o Executivo</p>	<p>01/08/2021</p>	<p>31/08/2022</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual.</li> <li>- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências</li> <li>- Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010.</li> </ul>	<p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Ação #06:</b> Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC</p>	<p>Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II.</p>	<p>01/07/2021</p>	<p>30/09/2021</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.</li> </ul>	<p><b>ATENDIDO</b></p>

<p><b>Ação #07:</b> Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.</p>	<p>Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.</p> <p>SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.</p>	<p>01/10/2021</p>	<p>30/11/2021</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<p>- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.</p>	<p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Ação #08:</b> Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.</p>	<p>Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do <i>software</i> de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.</p>	<p>01/12/2021</p>	<p>31/12/2021</p>	<p>Setor de Compras/Comissões de Licitações</p>	<p>- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Ação #09:</b> Com base nas ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>Criação de um cronograma do Plano de Ação.</p>	<p>10/05/2021</p>	<p>31/05/2021</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<p>- Efetuar o preenchimento do "ANEXO 2 – Cronograma do Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020</p>	<p><b>ATENDIDO</b></p>

<p><b>Ação #10:</b> Aditamento do contrato da empresa fornecedora do <i>software</i> no caso dela ter se adequado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de <i>software</i> que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação</p>	<p>02/01/2022</p>	<p>30/06/2022</p>	<p>Setor de Compras/Comissões de Licitações</p>	<p>- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Ação #11:</b> Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão</p>	<p>Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC</p>	<p>01/07/2022</p>	<p>30/09/2022</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<p>- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.</p>	<p><b>ATENDIDO</b></p>
<p><b>Ação #12:</b> Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município</p>	<p>Operacionalização do SIAFIC</p>	<p>01/10/2022</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>Contadores de todos os entes federativos</p>	<p>- Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação dos dados.</p>	<p><b>ATENDIDO</b></p>

Data da atualização: 31/01/2023